



## CIRCULAR PA Nº. 21 14/15

12/05/2015

DISTRIBUIÇÃO: Associações, Clubes P.A.

ASSUNTO:	1 – Processo de candidaturas a provas nacionais 2 – Reunião anual nacional
----------	---

### 1 – PROCESSO DE CANDIDATURA A PROVAS NACIONAIS

Vai decorrer até ao próximo dia **22 de Maio** o período de apresentação de candidaturas á organização de provas nacionais de grupos de idades.

As candidaturas deverão ser sempre apresentadas pelas Associações Territoriais, ainda que em parceria com Clubes filiados.

Em anexo estão o formulário de candidatura e o documento suporte.

### 2 – REUNIÃO ANUAL NACIONAL

No próximo dia **10 de Junho, às 10h00, terá lugar no Centro de Congressos de Rio Maior** (junto ao CAR de Rio Maior) a reunião anual nacional.

A FPN endereçara os convites, solicitando até ao próximo dia 31 de Maio, confirmação de presença na reunião e almoço.

A confirmação e eventuais questões devem ser endereçadas para [fernanda.felix@fpnatacao.pt](mailto:fernanda.felix@fpnatacao.pt)

Pela Direção da FPN

Gonçalo Rodrigues  
Vice-presidente

PATROCINADORES



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



## Formulário de Candidatura PROVAS NACIONAIS ÉPOCA 2014-15 POLO AQUÁTICO

Data Limite de Envio: **22-05-2015**

**NOTA:** Deverá ser preenchido um formulário por Competição

### Identificação

Designação da Prova

Data Prevista da Competição

Local Proposto para a Realização do Evento

Morada

Cód. Postal

Concelho

Distrito

Entidade(s) Promotora(s)

- 1.
- 2.

Contato(s)

Entidade(s)  
Promotora(s)

Pessoa(s) de contacto

Telefone

E-mail

Telemóvel

PATROCINADORES

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



### Características dos planos de Água

	Dimensões / Valores	Observações
Comprimento do campo de jogo		
Largura do campo de jogo		
Profundidade mínima do campo de jogo		
Temperatura da água no tanque principal		
Tem tanque de aquecimento?		
Profundidade mínima do tanque de aquecimento		
Capacidade das Bancada para público		

### Caracterização do meio envolvente

Capacidade hoteleira num raio de 15km	
Indicar quais:	1.
	2.
Restaurantes num raio de 15km	
Indicar quais:	1.
	2.

PATROCINADORES

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



**Indique quais as mais-valias desta candidatura:**

**Documentos a anexar à candidatura**

**Entidade**

**Data**

**Responsável da Entidade Promotora**

**Assinatura e Carimbo**

PARCINADORES

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



**PROCESSO DE CANDIDATURA A  
ORGANIZAÇÃO DE PROVAS  
NACIONAIS**

2014/2015



## INDICE

1	NORMAS GERAIS.....	3
2	QUADRO COMPETITIVO.....	3
3	DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PROMOTORAS.....	3
4	DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FPN .....	5

## 1 NORMAS GERAIS

A atribuição de sedes leva implícito o compromisso, por parte da Entidade Promotora, de cumprir com os requisitos técnicos e organizativos estabelecidos, os Regulamentos de Provas Nacionais e Específicos de Provas Oficiais e o Regulamento Geral da FPN, assim como a aceitação expressa do presente Caderno de Encargos.

O prazo estabelecido para receber propostas para atribuição de sedes de provas nacionais, termina na **sexta-feira dia 22 de Maio de 2015**.

As candidaturas só poderão ser efetuadas numa primeira fase pelas Associações Territoriais e posteriormente, por falta das mesmas, por entidades filiadas junto da FPN, exceção feita ao caso em que seja a própria FPN a assumir a organização.

Todas as candidaturas deverão ser formalizadas no impresso disponibilizado para o efeito (em anexo) e à FPN, por correio eletrónico para o endereço [fernanda.felix@fpnatacao.pt](mailto:fernanda.felix@fpnatacao.pt).

## 2 QUADRO COMPETITIVO

As Competições sujeitas a atribuição de sede pela FPN são as seguintes:

CÓDIGO	PROVA	DATAS	DIMENSÃO DO CAMPO Profundidade mínima: 1.80 m
<b>PO 8 + PO 9</b>	CAMPEONATO NACIONAL S19 Masculinos + Femininos	18/19-07-2015	30x20 m / 25x20 m
<b>PO 10 + PO 11</b>	CAMPEONATO NACIONAL S17 Masculinos + Femininos	11/12-07-2015	30x20 m / 25x20 m
<b>PO 12 + PO 13</b>	CAMPEONATO NACIONAL S15 Masculinos + Femininos	03/05-07-2015	25x16 m
<b>PO 14</b>	CAMPEONATO NACIONAL S13 Misto	26/28-06-2015	25x16 m

**Nota:** quando as balizas estiverem presas á parede, entre as 2 linhas de golo não pode haver uma distância inferior a 22 m

## 3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PROMOTORAS

3.1. A Entidade Promotora assumirá todos os custos derivados da organização da prova, salvo aqueles que expressamente assumam a FPN.

3.2. A Entidade Promotora tomará a seu cargo os requisitos gerais ou particulares que a seguir se discriminam:

3.2.1. Requisitos gerais:

- i) Sistema de som;
- ii) *Speaker* para o Evento;

3.2.2. Requisitos específicos:

- i) 8 bolas oficiais e iguais a serem utilizadas tanto no aquecimento como no jogo, em perfeitas condições de pressão e de uso;
- ii) 1 jogo completo de bandeiras (1 azul, 1 branca, 1 vermelha e 1 amarela);
- iii) Sinal sonoro para todo o jogo;
- iv) 3 cronómetros manuais;
- v) Ata de jogo, modelo FPN;
- vi) Mínimo de 2 (dois) marcadores de tempo de ataque;
- vii) Marcador eletrónico
- viii) Marcador de faltas pessoais (critério valorativo)

3.2.3. Requisitos específicos para as Instalações:

- i) A profundidade mínima em todo a área do campo é de 1.80m.
- ii) A iluminação não poderá ser inferior a 1.500 LUX
- iii) A temperatura da água em campo fechado deverá estar entre 25° C – 30° C. Em campo aberto deverá situar-se entre 26° C – 31° C.

3.3. A Entidade Promotora disponibilizará aos clubes participantes a instalação desportiva, até à sua finalização.

3.4. A Entidade Promotora deverá fornecer informação detalhada aos clubes participantes, sobre locais de alojamento e refeições com 20 dias de antecedência da data da competição, com conhecimento ao responsável da FPN pelo evento ([fernanda.felix@fpnatacao.pt](mailto:fernanda.felix@fpnatacao.pt)).

3.5. A Entidade Promotora garantirá a presença de serviços médicos necessários durante toda a duração da prova e dos respetivos treinos.

3.6. A Entidade Promotora habilitará todos os espaços e meios necessários para a realização do controlo antidopagem.

3.7. A Entidade Promotora deverá fornecer á FPN ([tiago.mogadouro@fpnatacao.pt](mailto:tiago.mogadouro@fpnatacao.pt)), os logótipos das entidades promotoras para elaboração do cartaz da prova.

3.8. O espaço publicitário reparte-se de acordo com os seguintes critérios:

3.8.1. Tomar-se à por base o comprimento total do perímetro do campo (exemplo: campo de 30x20, perímetro = 100 m).

3.8.2. Para a FPN fica reservado 40% do comprimento do perímetro.

3.8.3. Para a entidade adjudicatária 30%.



3.8.4. Os 30% restantes serão para os patrocinadores próprios da prova, cuja distribuição será negociada entre a FPN e o organizador.

3.8.5. O *backdrop* para a zona pódio é da responsabilidade da FPN.

3.9. O fornecedor oficial de material desportivo da FPN terá direito à instalação com carácter de exclusividade de uma tenda, *stand* ou similar, para promoção e venda dos seus produtos no interior do recinto desportivo, em lugar escolhido pelo patrocinador e de acordo com a Entidade Promotora. A concessão do espaço será gratuita e a montagem ficará a cargo do fornecedor oficial FPN. Os restantes patrocinadores da FPN terão direito igualmente, mas sem carácter de exclusividade, a promover os seus produtos em lugar que lhes seja destinado. Se o incumprimento desta cláusula gerar danos ou prejuízos para a FPN suscetíveis de quantificação económica, de acordo com os contratos assinados pela FPN (exemplo: multa), a mesma será suportada pelos organizadores.

3.10. Todas as empresas patrocinadoras da FPN terão direito a acreditação, para um número de pessoas a determinar previamente ao início da prova.

3.11. A Entidade Promotora deverá prever o número de pessoas suficientes para o suporte organizativo necessário, tanto no cais da piscina, como para a realização de atividades administrativas, etc.

3.12. A Entidade Promotora deverá disponibilizar no recinto desportivo "junto à piscina", lugares especiais para os meios de comunicação presentes com o fim de facilitar a divulgação dos resultados.

3.13. Adjudicada a sede, a renúncia da mesma, salvo causa de força maior devidamente justificada, será punível com multa de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).

Constituem circunstâncias agravantes, a ter em conta na aplicação da sanção concreta, a importância atribuída à competição que não se efetuou e o facto de a data em causa ter sido concedida com prejuízo de outras organizações.

Para além das sanções disciplinares aqui previstas, a entidade promotora pode ainda incorrer em quaisquer outras responsabilidades, nos termos gerais.

## 4 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FPN

4.1. A FPN é a única titular de todos os direitos inerentes à prova, incluídos os de imagem, os de difusão através de TV, Web ou qualquer outro sistema digital ou analógico. A Entidade Promotora somente adquirirá sobre a mesma, os direitos que expressamente lhe ceda a FPN, seja no presente documento ou noutra.

4.2. Como único titular dos direitos sobre a prova, corresponde exclusivamente à FPN, com a colaboração da Entidade Promotora, a realização de todos os procedimentos necessários para a difusão da prova por televisão e /ou por internet.

4.3. A pedido da Entidade Promotora, a FPN poderá ceder os direitos mencionados no parágrafo anterior, assim como as obrigações que as mesmas geram. Dita cessão deverá efetuar-se mediante um acordo, fora destas condições.

4.4. A FPN suportará os custos de alojamento, alimentação, deslocação e subsídios dos delegados, árbitros e oficiais de mesa e pessoal de apoio técnico.

4.5. A FPN valorizará especialmente na hora de adjudicação de uma sede, se a Entidade Promotora, ou um terceiro, assuma os custos do ponto anterior, total ou parcialmente.

4.6. As medalhas e troféus serão da inteira responsabilidade da FPN.

4.7. Os atos protocolares de entrega de medalhas e troféus são da exclusiva competência da FPN, que poderá designar outra pessoa ou entidade que organize a gestão deste ato.

4.8. A FPN reserva-se o direito de rever e, caso necessário, aprovar os protocolos organizativos necessários para o normal desenrolar das provas.

4.9. A imagem da competição (cartaz, painéis publicitários, *backdrop* para zona do pódio, área mista, etc.) são da inteira responsabilidade da FPN, devendo a entidade promotora disponibilizar pessoal auxiliar para a preparação do recinto desportivo.